



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painei - SC
CEP 88543-000

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2025 - FMAS

O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2025 - FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.786.920/0001-91, com sede e foro à Rodovia/SC 114, Km 252,5, Centro, Painei/SC, por seu Prefeito, Antônio Marcos Cavalheiro Flores, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inc. V, do art. 74, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Física **ROSICLER ANDRADE DE SOUZA**, para a LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, residente e domiciliada no Município de São Joaquim/SC, Margens da SC-114 (proximidades da ponte sobre o Rio Lavatudo), portadora do CPF nº XXXXXXXX. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Imóvel com capacidade de atender Programa de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, composto de no mínimo 1 (um) banheiro, 2 (dois) quartos e 1 (uma) cozinha.	Mês	3	600,00	1.800,00



Total (R\$): 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, de Painei/SC, para o ano/Exercício de 2025.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sendo:

- 11.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAINEL/
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 8.244- ASSISTÊNCIA SOCIAL/ ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
- 2.075- GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
- 8- 3.3.90.00.00.00.00.00.1.661.7000.0841

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Jurídica é de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas, no valor correspondente à R\$ 600,00 (Seiscentos reais), com vencimento para as seguintes datas: 1ª: 10/04/25; 2ª: 10/05/25; 3ª: 10/06/25, em até 30 (trinta) dias, após a data de prestação dos serviços, mediante a devida documentação fiscal e contábil.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação se faz necessária diante da necessidade da Administração Pública em locar espaço físico para instalação e funcionamento de Programa de Acolhimento de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade.

Assim, se optou pela contratação de ROSICLER ANDRADE DE SOUZA sendo a



escolhida por prestar o referido serviço, a Pessoa Física acima mencionada, com comprovação por meio de Solicitação de Auxílio de Aluguel Social, bem com Parecer Social, conforme anexo.

Ademais, a Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de Mercado.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame. Logo, o inc. V, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

6. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

7. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos arts.137 e ss., da Lei nº14.133/21.

9. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da supramencionada Pessoa Física dá-se pelo fato de prestação de serviço ser compatível com a dimensão do serviço que se propõe.

A Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de Mercado.



10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

Painei/SC, 21 de fevereiro de 2025.

Simoni Schlichting Branco
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXOS

- I. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (TR)
- II. TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
- III. CONTRATO
- IV. PARECER JURÍDICO